



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

28

Proposta de Emenda Modificativa nº 3/2023

ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2023 – Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Integrantes do Quadro do Magistério, do Município de Platina/SP, e dá outras providências.

Dispensa de Parecer
autor do Requerimento
Claudemir L.O. aprovado
por unanimidade em 25/09/23

Aprovado em 25/09/23
na 54ª Sessão ORD.
por unanimidade
Presidente da C.M.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em conformidade com o art. 77, inciso I, alínea “b” c.c o art. 203, § 1º, inciso IV do Regimento Interno, PROPÕE as seguintes EMENDAS MODIFICATIVAS:

Art. 1º O art. 84 do Projeto de Lei Complementar nº 11/2023, que *Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Integrantes do Quadro do Magistério do Município de Platina/SP, e dá outras providências*, passa a ter a seguinte redação:

~~Artigo 84. A jornada de trabalho da classe de Especialistas da Educação é de 40 (quarenta) horas semanais, com 8 (oito) horas diárias.~~

Artigo 84. A jornada de trabalho da Classe Especialistas da Educação poderá ser de 30 (trinta) ou 40 (quarenta)



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

horas semanais com vencimentos proporcionais às horas trabalhadas.

§ 1º. Os profissionais da classe especialista farão a opção pela carga horária anualmente em janeiro em atribuição específica do segmento da referida categoria.

§ 2º. A opção anual pela jornada permanecerá até o final do ano letivo.

Art. 2º. O art. 130 do Projeto de Lei Complementar nº 11/2023, que *Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Integrantes do Quadro do Magistério do Município de Platina/SP, e dá outras providências*, passa a ter a seguinte redação:

~~*Artigo 130. O vencimento da classe de Especialistas da Educação será constituído, considerando o valor da hora do cargo, pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais.*~~

Artigo 130. O vencimento da classe de Especialistas da Educação será constituído, considerando o valor da hora do cargo, pela jornada de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º No anexo I do referido Projeto de Lei Complementar, referente ao cargo de Vice-Diretor, na coluna “Módulo”, passa a ter a seguinte redação:



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

~~01 (um) por unidade escolar com mais de 08 (oito) classes e funcionar em 2 períodos ou a unidade escolar funcionar em 3 (três) períodos.~~

1 (um) por unidade escolar com 7 (sete) classes, funcionar em 2 (dois) ou 3 (três) períodos sendo parcial ou integral.

Art. 3º Esta Emenda Modificativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, "Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 19 de setembro de 2023.


Claudimir Ladeira de Oliveira
Presidente


Edméia Maria Segatelli
Relatora


Evandro Ferreira da Silva
Membro

58

PAUTA DA 54ª SESSÃO ORDINÁRIA

25/09/2023 – 19 HORAS – SEGUNDA-FEIRA

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 53ª SESSÃO ORDINÁRIA – 11/09/2023	
PROJETO DE LEI Nº 2/2023 Legislativo	Dispõe sobre o uso do Colar de Girassol e dá outras providências.
PARECER Nº 11/2023 CCJR	Parecer favorável ao PL nº 21/2023, apresentando Emenda Modificativa .
PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 2/2023 Legislativo	Projeto de Emenda ao Projeto de Lei nº 21/2023 – Dispõe sobre isenção parcial de multas e juros aos contribuintes em atraso no recolhimento de impostos e taxas. Refis .
PARECER Nº 12/2023 CCJR	Parecer favorável ao PLC nº 11/2023, apresentando Emenda Modificativa .
PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 3/2023 Legislativo	Projeto de Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2023 – Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Integrantes do Quadro do Magistério , do Município de Platina/SP, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 12/2023 Legislativo	“Autoriza o uso dos valores repassados pela União por meio da Lei Federal nº 14.581 de 11 de maio de 2023 para implantação do Piso Nacional da Enfermagem de que trata a Lei Federal nº 14.434/2022 nos limites da decisão proferida em 15 de maio de 2023 pelo Min. Roberto Barroso na Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 7.222 Distrito Federal, e dá outras providências correlatas.”

PROJETO DE LEI Nº 23/2023 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programado para o Exercício de 2023, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 24/2023 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programado para o Exercício de 2023, e dá outras providências.
PARECER CONJUNTO Nº 3/2023 CCJR - COFC	Parecer favorável ao PLC nº 9/2023.
ORDEM DO DIA	
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2023 Executivo	Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 137, de 18 de setembro de 2017, e a criação da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos , e dá outras providências correlatas”
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2023 Executivo	Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Integrantes do Quadro do Magistério do Município de Platina/SP, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI Nº 21/2023 Executivo	Dispõe sobre a isenção parcial de multas e juros aos contribuintes em atraso no recolhimento de impostos e taxas. Refis
PALAVRA LIVRE	

Platina, 21 de setembro de 2023.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 83/2023/CMP

Platina, 29 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal
Platina – SP
CEP: 19990-015

Assunto: Autógrafos de Leis

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Nº Protocolo: OC-R-15999-29-09-2023

Etiquetas: 22630

Data: 11/09/2023 - 15:24:11

Etiquetas geradas por: Marcia Dias

MD

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia dos Autógrafos de Leis, conforme projetos aprovados na 54ª Sessão Ordinária, realizada em 25 de setembro de 2023, abaixo relacionados:

- Autógrafo de Lei nº 1.372/2023 – Dispõe sobre a isenção parcial de multas e juros aos contribuintes em atraso no recolhimento de impostos e taxas.

Seguem anexados o Parecer nº 11/2023 – da Comissão de Constituição, Justiça, Redação ao Projeto de Lei nº 21/2023, assim como Emenda nº 2/2023 – aprovada por unanimidade, que modificou o parágrafo único do art. 2º.

- Autógrafo de Lei Complementar nº 209/2023 – Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Integrantes do Quadro do Magistério do Município de Platina/SP, e dá outras providências.



Câmara Municipal de Platina

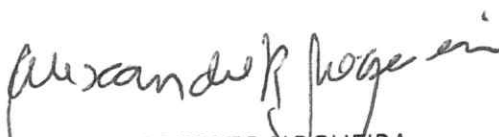
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Da mesma forma seguem anexados o Parecer nº 12/2023 da Comissão de Constituição, Justiça, Redação ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2023, assim como Emenda nº 3/2023, aprovada por unanimidade, modificando os artigos 84 e 130, e também o Anexo I.

- Autógrafo de Lei Complementar nº 210/2023 – Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 137, de 18 de setembro de 2017, e a criação da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, e dá outras providências correlatas.

Atenciosamente,


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

EMENDA Nº 3/2023

ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2023 – Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Integrantes do Quadro do Magistério, do Município de Platina/SP, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º O art. 84 do Projeto de Lei Complementar nº 11/2023, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Integrantes do Quadro do Magistério do Município de Platina/SP, e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

~~Artigo 84. A jornada de trabalho da classe de Especialistas da Educação é de 40 (quarenta) horas semanais, com 8 (oito) horas diárias.~~

Artigo 84. A jornada de trabalho da Classe Especialistas da Educação poderá ser de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais com vencimentos proporcionais às horas trabalhadas.

§ 1º Os profissionais da classe especialista farão a opção pela carga horária anualmente em janeiro em atribuição específica do segmento da referida categoria.

§ 2º A opção anual pela jornada permanecerá até o final do ano letivo.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Art. 2º O art. 130 do Projeto de Lei Complementar nº 11/2023, que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Integrantes do Quadro do Magistério do Município de Platina/SP, e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

~~Artigo 130. O vencimento da classe de Especialistas da Educação será constituído, considerando o valor da hora do cargo, pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais.~~

Artigo 130. O vencimento da classe de Especialistas da Educação será constituído, considerando o valor da hora do cargo, pela jornada de 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º No anexo I do referido Projeto de Lei Complementar, referente ao cargo de Vice-Diretor, na coluna "Módulo", passa a ter a seguinte redação:

~~01 (um) por unidade escolar com mais de 08 (oito) classes e funcionar em 2 períodos ou a unidade escolar funcionar em 3 (três) períodos.~~

1 (um) por unidade escolar com 7 (sete) classes, funcionar em 2 (dois) ou 3 (três) períodos sendo parcial ou integral.

Art. 4º Esta Emenda Modificativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Sala das Comissões, "Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 25 de
setembro de 2023.

Alexandre Roberto Nogueira
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE

Lucilene Maria de Andrade
LUCILENE MARIA DE ANDRANDE
1ª SECRETÁRIA